



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Reserva de Contingência

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Executar como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Decreto Lei nº 200/67 e Lei nº 7.193, de 05 de A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência. agosto de 2008, art. 22.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Reserva de Contingência

Inciso III do Art.12 da LDO nº nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

Reserva de Contingência

99101 Reserva de Contingência

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Programa			A Ç Ã O	E S F	M O D	F T E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção														
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
9999 Reserva							150.749.261	0	0	0	0	0	0	150.749.261
99-Reserva de Contingência / 999-Reserva de Contingência														
9008 Reserva de Contingência							150.749.261	0	0	0	0	0	0	150.749.261
			3	F	99	0101	150.749.261	0	0	0	0	0	0	150.749.261
Produto:	Risco Fiscal Assegurado	Qde.:	12	Mês										
Total							150.749.261	0	0	0	0	0	0	150.749.261

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Reserva de Contingência

99101 Reserva de Contingência

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

[illegible]